

CEDI - P. I. B.
DATA 31 / 12 / 86
CO WW 18

OFÍCIO. S/N

Boa Vista-RR,

Do: Engº Agrº OSTIVALDO MENEZES DO NASCIMENTO

Em: 22.02.84

Ao: Delegado Regional da 10ª DR

Assunto: Levantamento de áreas Indígenas com Avaliação de Benfeitorias.

MINISTER - FUNAI
130/105-19
22-02-84
RUBRICA

Senhor Delegado,

Em atendimento a Portaria nº 1553/E de 03 de Agosto de 1983, expedida pelo Presidente da Fundação Nacional do Índio - FUNAI. Encaminhamos a V.Sa., o levantamento e avaliação dos ocupantes não índios, incidentes nas áreas indígenas, WAI-WAI, JABOTI e os pendentos da ANTA e TRUARU.

Outrossim, informamos que os ocupantes Paulo Murat. Porto da Rosa e Wagner Mendes Coelho, situados na área indígena Jaboti, não permitiram que realizássemos o citado levantamento.

Abaixo discriminamos os ocupantes incidentes na área indígena WAI-WAI, sem benfeitorias:

- Dilson Marques da Silva
- Zeni Marques da Silva
- Verni Schall
- Francisco Ferreira dos Santos
- João Batista de Souza
- João Reis Brandão

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

FUNAI/DGPI
RECEBIDO 23/02/84
RUBRICA

OSTIVALDO M. DO NASCIMENTO
OSTIVALDO M. do Nascimento
Eng.º Agrônomo
CREA N.º 175/D Ac-RO

GILVAN DA ROCHA BEZERRA
Gilvan da Rocha Bezerra
Técnico Agrícola
CREA - RN N.º 907/TD

ILMº. Sr.

Dr. UBIRATAN TUPINANBÁ DA COSTA



MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

Em: 24.02.84

DPI

N.º 081/10.ªDR/84

Do: Delegado Regional 10.ªDR

Ao: Diretor do DPI

Assunto: Encaminhamento (Faz)

Senhor Diretor,

Encaminhamos a V.Sa., levantamento e avaliação dos ocupantes não índios, incidentes nas áreas indígenas, Wai-wai, Jaboti e os penderes da Anta e Truarú, em atendimento a Portaria nº 1553/E de 03 de agosto de 1983.

Atenciosamente,

FUNAI/DGPI
RECEBIDO 25/02/84
RUBRICA

Fundação Nacional do Índio - FUNAI
Ubiratã Tr. Amélia da Costa
Delegado Regional 10.ª DR
Port. 1553/P - 19/09/83